



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 495

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

Regime de Compra: Menor Preço Global.

**Objeto:** Material e mão de obra – Construção de Calçamento Público com lajota tipo “paver”.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 04 de junho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala-de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de maio de 2014.

Arnildo Rieger

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 3841  
de 21/05/14 fl. 31  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 444  
de 20/05/14 FL. 02  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ICE PR Nº \_\_\_\_\_  
de 22/05/14 fl. \_\_\_\_\_  
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Administração

DEPARTAMENTO: Secretário de Ind. Com. Turismo e Desen. Econômico

JUSTIFICATIVA: COLOCAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PEIVER) JUNTO A CALÇADA LOCALIZADA NA RUA LONDRINA ESQUINA COM A AVENIDA CONTINENTAL Nº 600, ONDE SE ENCONTRA A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BRAGADENSE. PREDIO ESTE DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO QUE ENCONTRA- SE EM CONCEÇÃO DE USO A ESSA EMPRESA NO VALOR DE R\$ 14.364,08 **INCLUI-SE MATERIAL CONF. PLANILHA ANXA**

Solicitado Por: SECRETARIO ROGERIO SCHERER

Assinatura 

Data da Solicitação 13/05/2014

Carimbo CPF 466.963.429/15

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio  
Turismo e Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado ( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO ( ) Possui ( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado ( ) Não Autorizado

Data 13, 5, 14 Assinatura 

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carimbo

Processo Licitatório  
Nota nº 002  
Pato Bragado - PR

# E. EMMEL...

## ENGENHARIA CIVIL LTDA

ELISANDRO EMMEL  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 117058-PR

RUA PARANÁ, 613, - FONE [45] 9974-1445 - ENTRE RIOS DO OESTE - PR - [elisandro\\_emmel@hotmail.com](mailto:elisandro_emmel@hotmail.com)

### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CONTATO : Fone/Fax: 45 3282-1355 / [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

OBRA : REFORMA DE CALÇADA DO MUNICÍPIO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : ELISANDRO EMMEL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JAN/2013) E SINAPI/PR (JAN/2013)

ENDEREÇO : AV. WILLY BARTH, 2885, CEP: 85.948-000

MUNICÍPIO : PATO BRAGADO-PR

ORÇAMENTO : REFORMA

TÍTULO : ENGENHEIRO CIVIL

CNPJ: 95.719.472/0001-05

DATA : 08/06/2014

REG. CREA PR-117058/D

BDI = 30,00 %

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>										
1.1	73801/1 si	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	257,75			5,20			1.340,30
1.2	85335 si	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M2	35,5			4,24			150,52
<b>TOTAL SUBITEM</b>										<b>1.490,82</b>
<b>2 INTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>										
2.1	73964/6 si	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	38,66			25,16			972,69
<b>TOTAL SUBITEM</b>										<b>972,69</b>
<b>3 REFORMA DA BASE</b>										
3.1	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	35,50			30,37			1.078,14
3.2	73764/4	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6,5 CM. FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	257,75			32,70			8.428,43
<b>TOTAL SUBITEM</b>										<b>9.506,56</b>
<b>TOTAL</b>										<b>11.970,07</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>										<b>14.364,08</b>

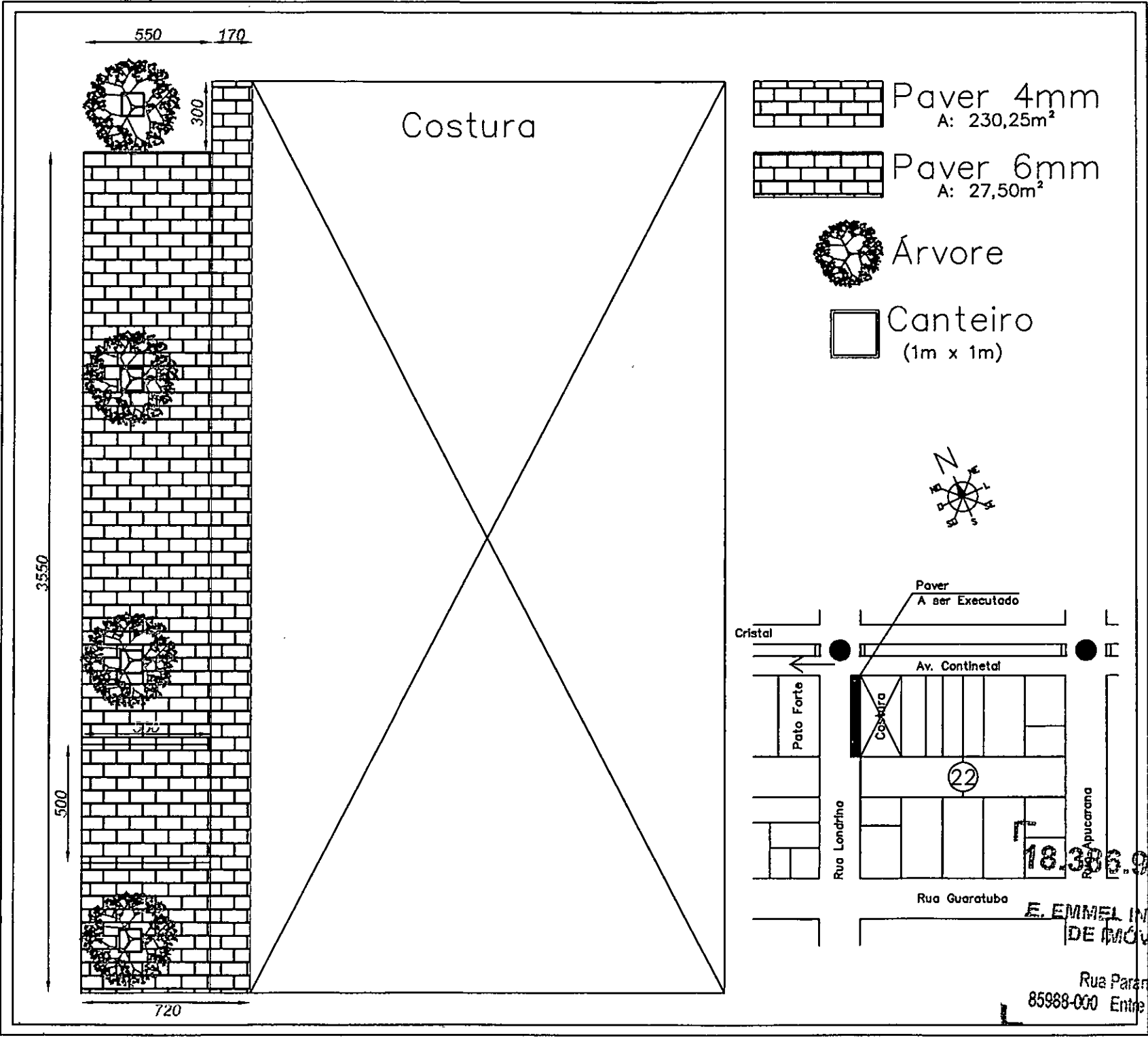
*Elisandro Emmel*  
18.386.957/0001-83

**E. EMMEL INCORPORADORA  
DE IMÓVEIS - EIRELI**

Rua Paraná, 613 - Centro  
85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR


Processo Licitatório  
 Folha nº 004  
 Pato Bragado - PR

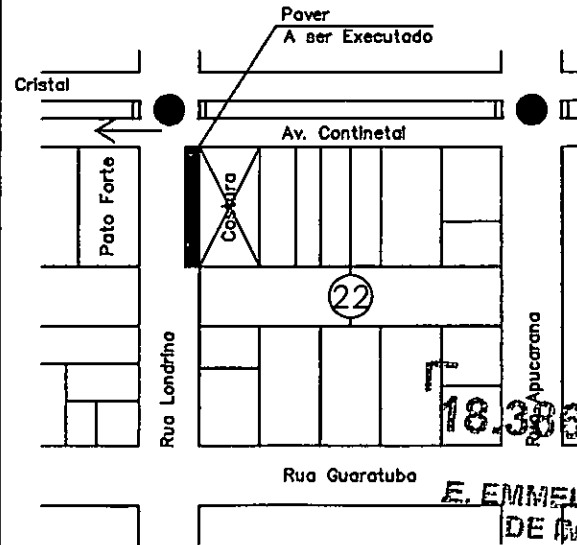


 Paver 4mm  
 A: 230,25m<sup>2</sup>

 Paver 6mm  
 A: 27,50m<sup>2</sup>

 Árvore

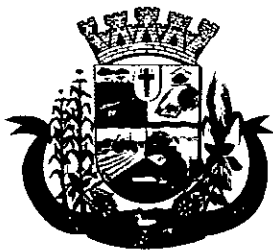
 Canteiro  
 (1m x 1m)



*Elisandro Emmel*  
 18.386.957/0001-83

**E. EMMEL INCORPORADORA  
 DE MÓVEIS - EIRELI**

Rua Paraná, 613 - Centro  
 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da construção de Calçada com lajota tipo paver, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

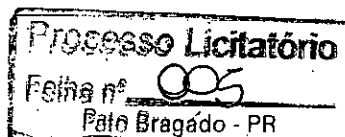
**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**154511300.1.006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

**4.4.90.51.02.02.5557 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais**

Cordialmente

Cleunice Fritzen Kunken  
Agente de Administração  
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

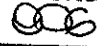
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

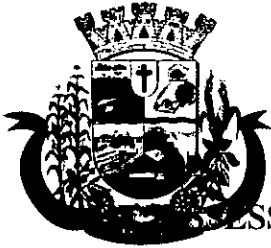
Conta..... =	5557	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2769
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Ponte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2014 até 12/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

  
 Cleunice Finken Finken  
 Agente de Administração  
 RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório  
 Folha nº   
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 087/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de calçamento público com material do tipo “paver”.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

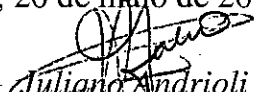
## PARECER JURÍDICO

Primeiramente esclarecemos que esta Assessoria Jurídica não possui condições de verificar/checar os valores cotados, devendo tal responsabilidade recair sobre o servidor que realizou as cotações de preços e estabeleceu o teto máximo do processo licitatório.

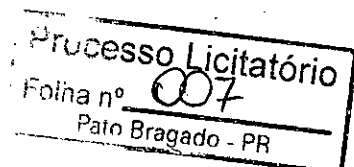
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

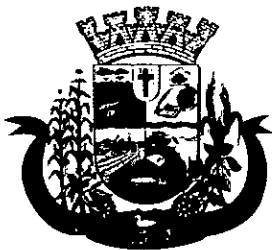
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de maio de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de maio de 2014.

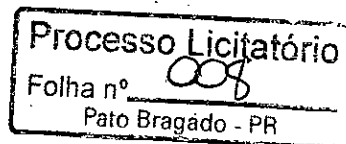
De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços para construção de Calçada Pública, com lajota tipo paver, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 04/06/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 087/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 04/06/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra, para Construção de 257,75m<sup>2</sup> de Calçamento Público com lajota tipo “paver”, na frente do imóvel edificado na Avenida Continental, esquina com a Rua Londrina, n.º 600, Município de Pato Bragado - PR, conforme descrição das etapas e quantidades previstas no Memorial Descritivo e Planilhas, anexas deste edital.

### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

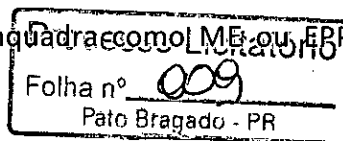
Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 04 de junho de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

Folha nº 010  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 087/2014  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 087/2014  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min  
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor Global do serviço proposto, especificando o valor do Material e da mão de obra, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável;

d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

***e) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece as condições e o local onde deverão ser executados os serviços, à ser realizada até às 11h30min do dia 03/06/2014. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.***

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

Fólia nº 011

aceitação: Bragado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 14.364,00 (catorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44, da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cópia equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

Folha nº 012



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 15 (quinze) dias, após a data de assinatura do contrato.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.3 Decorridos cinco (05) dias após a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresenta a ART de execução dos serviços, devidamente recolhida.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

PROCESSO LICITATORIO

Folha nº 013  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

Processo Licitatório  
Folha nº 015  
Pato Bragado, PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**154511300.1.006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

Processo Licitatório  
Folha nº 017  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 4.4.90.51.02.02.5557 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

### 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

### 20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

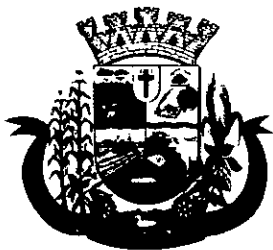
20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

PROCESSO LICITACIONAL

Folha nº 019



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo

Processo Licitatório  
Folha nº 020



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

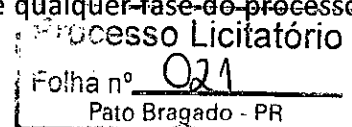
licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

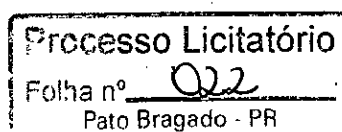
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

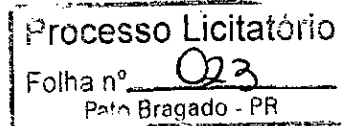
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

- Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

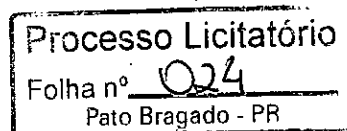
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

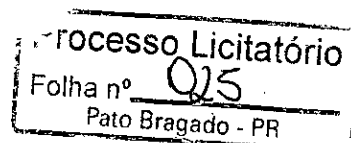
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

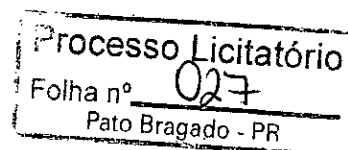
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 028  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 087/2014, conforme relacionado abaixo:

Valor Global da proposta: R\$

Valor do Material R\$..... (xx% do valor global))

Valor da Mão de Obra R\$ ..... (xx% do valor global))

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

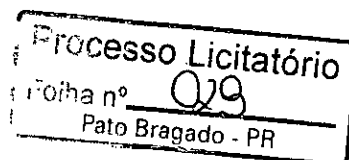
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra, para Construção de 257,75m<sup>2</sup> de Calçamento Público com lajota tipo “paver”, na frente do imóvel edificado na Avenida Continental, esquina com a Rua Londrina, n.º 600, Município de Pato Bragado - PR conforme descrição das etapas e quantidades previstas no Memorial Descritivo e Planilhas, anexas do Edital de Licitação em referência.

- a) Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- b) Os serviços contratados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a homologação do Processo.
- c) **Decorridos cinco (05) dias após a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresenta a ART de execução dos serviços, devidamente recolhida.**

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 087/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado, PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**154511300.1.006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

**4.4.90.51.02.02.5557 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais**

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA** reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

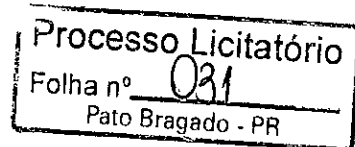
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL  
 N.º 87/2014  
 Objeto: Paver  
 Data de Abertura: 04/06/2014  
 Hora: 09:00 h

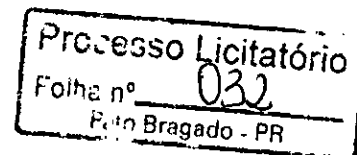
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Lajes Patagônicas Ltda. de Dom. LTA  
 Endereço: Av. 24 de Outubro, 3060  
 Cidade: Medianeira / PR CEP: 85884-000  
 CNPJ nº: 81.097.503/0001-29  
 Telefone: 14513264-1192  
 Pessoa para contato: Daniela / Katiene  
 Email: licitacao@lajespatagonias.com

Pato Bragado - PR, em 27.05.14

Daniela Ruggi  
 Assinatura do requerente  
 Rep. Licitações

086.412.569-03  
 CPF/RG





## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

Nº 87/2014

Objeto: Material e mão de obra - Alcaçament

Data de Abertura: 04 junho 2014

Hora: 09:10 min.

Identificação da empresa Requerente ( Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **Rainha Pré-Moldados - ME**

Endereço: **Avenida Willy Barth**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **16.402.999/0001-35**

Telefone: **(45)99326550 ou (45)99772550**

Pessoa para contato: **Sandro ou Cristiane**

Email: **rainhapremoldados@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 26/05/14.

Cristiane Fulszen

Assinatura do requerente

036.568.739-17

CPF / PR

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 82  
Objeto: colocador de Pavu  
Data de Abertura: 04-06-2014  
Hora: 09 h 10 m.

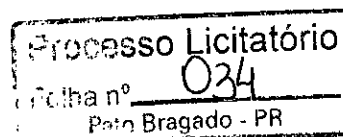
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jocovisionaria Serviços de Engenharia Ltda  
Endereço: Rua Brasília, 680  
Cidade: Santa Helena  
CNPJ nº: 04. 785/0001-85  
Telefone: (45) 3282-1305  
Pessoa para contato: David Costa  
Email: master\_exercicio@biturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 27/05/14

Bruna Kelling  
Assinatura do requerente

10.161.587-1  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 870  
Objeto: Construção de coletores - tipo paver  
Data de Abertura: 04-06-2014  
Hora: 09h30m

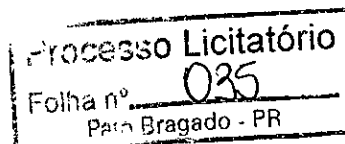
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Depovers Ind. e Com. de Artefatos Ltda  
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 7302  
Cidade: M.C. Rondon CEP: 89.960-000  
CNPJ nº: 18.582.490/0001-47  
Telefone: 49-3282-1305  
Pessoa para contato: David  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

Assinatura do requerente

CPF/RG



# ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME

-- CNPJ/MF SOB Nº 18.582.490/0001-47 -- INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90637693-87.

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR

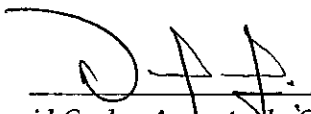
Pregão Presencial nº 087/2014


## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.582.490/0001-47, Avenida Rio Grande do Sul, 7302, Alto Boa Vista, Marechal Candido Rondon, neste ato representada pelo sócio Sr. **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, R.G. sob nº. 6.570.561-3 -- SSP/PR, CPF/MF sob nº 029.773.999-92, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora **ALINE SIQUEIRA DA COSTA**, R.G. sob nº. 7.516.044-5 -- SSP/PR, CPF/MF 006.127.579-43, residente na Rua Guarapuava, 3084, Centro-Pato Bragado/PR a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **087/2014**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Atenciosamente,

Santa Helena - PR, em 04 de Junho de 2014

  
*David Carlos Augusto da Costa*  
CPF nº 029.773.999-92  
Sócio - Administrador

  
Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR

AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302, ALTO BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - CEP: 85960-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 -- CONTATO: (45) 9991-4433 -- SR. DAVID COSTA

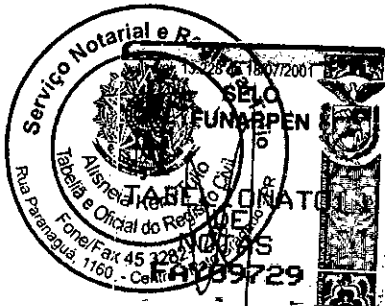
**18.582.490/0001-47**

**Ecopavers Indústria e  
Comércio de Artefatos de  
Cimentos Ltda - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 7302 - Alto Boa Vista  
85 960-000 - M. Cândido Rondon- Paraná

*Somcho*

*Al*



Serviço Distrital Pato Bragado  
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR  
R. Panaguá, 1160 - 45.3282-1296 Pato Bragado PR

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, a(s) firma(s) de:

David Carlos Augusto da Costa

03 JUN. 2014

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

- Alisneia Kern Tullo - Tabelfia
- Gilmar José Tolin - Tabelfião Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

# ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, contador, CRC PR 055203/O-0, inscrito no CPF/MF sob nº 029.773.999-92, portador da carteira de identidade RG nº. 6.570.561-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3084, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000;

2) **MARILAINE MÂNICA BROD**, brasileira, viúva, engenheira agrônoma, CREA-PR 27423/D, inscrita no CPF/MF sob nº 603.080.369-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.037.163-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 1100, Apto 03, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Grande do Sul, 7302, Barracão Industrial, Bairro Alto da Boa Vista, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento; Prestação de Serviços: Construção Civil, Edifícios residenciais, Comerciais, Públicos, Recreativos e Industriais; Montagem de Edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material; Pintura em Geral; Serviços de revestimento e pintura de edifícios; Obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e demais locais: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica e adequação e cascalhamento em ruas, vias e estradas; Construção de pontes, viadutos, tuneis e barragens; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte rodoviário, depósito e compactação de terras e rochas; Escavações, perfurações para sondagens de solo; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais, bueiros e obras de irrigação; Perfuração de poços artesianos; Instalação e manutenção elétrica e hidráulica; Construção de cercas e topografias;**

- **Prestação de serviços de obras de Urbanização: Obras de urbanização em ruas, praças, calçadas, meio fio e canteiros; Roçadas, capina e podas a margem de estradas, praças e vias publicas, encostas e em faixas de servidão; Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de arvores; Manutenção de iluminação publica, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas, pluviais,**

Folha nº 037

Somdo se

# **ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 5

ajardinamento, paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, poda e corte de arvores;

- Prestação de Serviços de coleta de resíduos: Coleta de lixo e limpeza pública; Serviços de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos, serviços de reciclagem de lixo, serviços de limpeza e higiene urbana, serviços de incineração, trituração e compostagem de resíduos, serviços de instalação de geomembrana e demais materiais de vedação, serviços de higiene e limpeza de edifícios públicos, imóveis e terrenos baldios; Coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo de informática; Atividades de limpeza: Serviços de varrição capinação, manutenção de estradas, lavagem de ruas, praças, calçadas e logradouros públicos, petit-pave, sarjetas, telhados, praças e prédios públicos e privados; Saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais e faixas de servidão; Administração de Usinas de reciclagem, aterro sanitários, coleta de seletiva de lixo;

- Prestação de Serviços combinados em Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, Descupinização de prédios em geral, casas, pátios e salas de ordenhas; Serviços de controle de pragas; Expurgos;

- Prestação de Serviços Atividades de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como limpeza externa e no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portarias e outros serviços relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palielistas, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-boys, Recepcionistas, Organizadores de Recreação, Cozinha, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletos, Servente, Zelador, Operador de Máquinas, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimento, Refeições, Lanches Preponderantemente para pessoas Físicas ou Jurídicas, Publicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondagem de solo.

- Prestação de Serviços: Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Curso de educação Profissional, Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; atividades de professores autônomos; atividades de arbitro de futebol; atividade de arbitragem de modalidade esportiva; Cursos e ensino de informática; unidades centrais voltados ao bem estar social que tem educação como atividade prioritárias; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e à distancia; ensino de artes cênicas; ensino de musica; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços de Apoio e Organização de Promoção de Eventos, Congressos, Exposições e festas, Cursos, Treinamentos, Controle e Organização de Estacionamento, Contratação de Bandas e Shows Artísticos, Locação de Pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos.

- Comercio: Artigos de Natal; Beleza; Brinquedos; Cama, Mesa e Banho; Câmeras, Filmadoras e Acessórios; Celulares, Telefones e Acessórios; CDs, DVDs e Bluray de

Processo Licitatório  
038  
Sendo de

# ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 5

musicas, imagens e games; Eletrodomésticos e Acessórios; Eletrônicos e Acessórios; Eletroportateis e Acessórios; Esporte, Lazer e Acessórios; Sinalização, Segurança e Acessórios; Tênis, Sapatos e Acessórios; Utilidades Domesticas; Ferramentas e Equipamentos de Jardinagem; Flores, Sementes e Plantas; Informática Especializado em Máquinas, Equipamentos, Suprimentos, Acessórios e Periféricos; Instrumentos Musicais; livros e Revistas; Moda e Acessórios, inclusive Roupas, Acessórios e Complementos para Vestuário; Móveis e Decoração, inclusive sob medida e Acessórios; Papelaria, Equipamentos, Acessórios e Materiais para Escritório; Perfumaria e Cosméticos; Relógios e Acessórios; Pet Shop: Equipamentos, Produtos, Vestuário, Acessórios e Alimentação; Limpeza: Equipamentos, Acessórios e Produtos; Colchões e Acessórios; Equipamentos para Academias de Musculação, Artes Marciais e demais esportes; Artigos Esportivos e de Lazer; Vestuário e Acessórios para praticas Esportivas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Artigos para Animais, ração e animais vivos para criação domestica; Brinquedos e Artigos Recreativos; Utensílios Domésticos; Artigos de Bijuterias e Artesanatos; Artigos para Presente; Calçados; Automotivo – Acessórios para carretas, caminhões, camionetes, carros, motos, lanchas, barcos, motonautica; pneu e rodas; áudio e vídeo; Bicicletas e Triciclos Novos e Usados, bem como Peças e Acessórios; Motocicletas, barcos e Motores Novos e Usados e seus Acessórios; Pneus e Acessórios; Materiais Hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Peças e Acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Radiadores; Material Reciclável; Materiais de Construção; Comercio de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Madeiras; Comercio Varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio e distribuição de calcário; Comercio de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio de tintas e materiais para pintura; Comercio de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas; Comercio de peças de metal, Inox e alumínio, Telas, Vidros, Fibras, Policarbonato, derivados de materiais plásticos;

- Locação e serviços de maquinas e equipamentos agrícolas e pesados e caminhões, para uso em obras e na agropecuária; Locação e serviços de caçambas agrícolas e guincho; Locação de máquinas e equipamentos; e
- Transporte rodoviário de passageiros municipal; Transporte rodoviário escolar; Transporte rodoviário de cargas, municipal.

**CLÁUSULA QUARTA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**  
A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Processo Licitatório  
Tomada nº 039

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA	50.00	50.000	50.000,00
MARILAINE MÂNICA BROD	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

*Sando AL*



# ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 4 de 5

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA** e **MARILAINÉ MÂNICA BROD**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA DE PRO-LABORE:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

PROCESSO LICITATORIO  
Folha nº 040  
Pato Branco - PR

Somolo

de

# ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

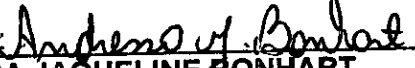
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

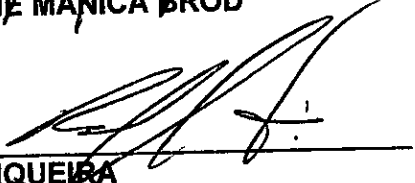
Marechal Candido Rondon - PR, 10 de Julho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA

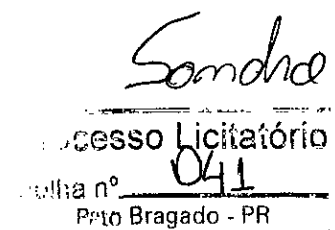
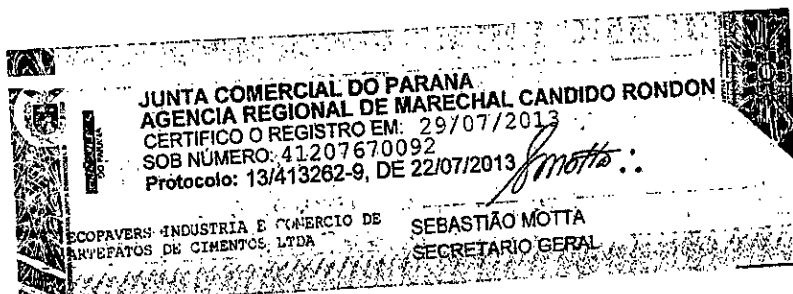
  
\_\_\_\_\_  
MARILAINÉ MÂNICA BROD

Testemunhas:

Assinatura   
\_\_\_\_\_  
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
RAFAEL SIQUEIRA  
RG nº. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0





# ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME

- CNPJ/MF SOB Nº 18.582.490/0001-47 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90637693-87.

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR

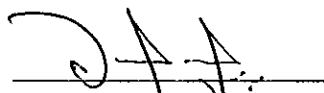
Pregão Presencial nº 087/2014

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.582.490/0001-47, com endereço Avenida Rio Grande do Sul, 7302, Alto Boa Vista, Marechal Candido Rondon, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, portador do documento de identidade RG nº 6.570.561-3- SSP/PR, CPF/MF sob nº 029.773.999-92, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


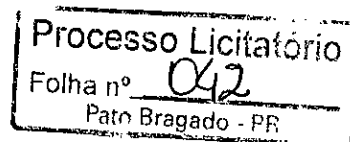
Marechal Candido Rondon, 04 de Junho de 2014.



*David Carlos Augusto da Costa*

CPF nº 029.773.999-92

Sócio - Administrador



AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302, ALTO BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - CEP: 85960-000

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 - CONTATO: (45) 9991-4433 - SR. DAVID COSTA

**18.582.490/0001-47**

**Ecopavers Indústria e  
Comércio de Artefatos de  
Cimentos Ltda - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 7302 - Alto Boa Vista  
85 960-000 - M. Cândido Rondon- Paraná



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 003

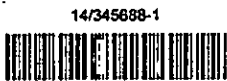
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ató Constitutivo	Data de Início de Atividade
412 0767009-2	XXXXXXXXXXXXXX	29/07/2013	10/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 7302-BARRACAO INDUSTRIAL, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000**

**Objeto Social**  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PÚBLICOS, RECREATIVOS E INDUSTRIAIS; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS, CASAS E BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS OU PRÉ-FABRICADOS DE QUALQUER MATERIAL; PINTURA EM GERAL; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E DEMAIS LOCAIS; TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS RURAIS E URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM RUAS, PISTAS, RODOVIAS E ESTACIONAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS: A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, MEIO FIO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO EM RUAS, VIAS E ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TUNÉIS E BARRAGENS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM: OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO, DERROCAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS E ROCHAS; ESCAVAÇÕES, PERFURAÇÕES PARA SONDAGENS DE SOLO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BUEIROS E OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA; CONSTRUÇÃO DE CERCAS E TOPOGRAFIAS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, MEIO FIO E CANTEIROS; ROÇADAS, CAPINA E PODAS A MARGEM DE ESTRADAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, ENCOSTAS E EM FAIXAS DE SERVIDÃO; USINAS DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, PODA DE ARVORES; MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CHAFARIZ, DRENOS E CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS; AJARDINAMENTO, PAISAGISMO, PLANTAÇÃO DE GRAMA, FLORES E ARVORES, PODA E CORTE DE ARVORES; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS: COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA; SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS, SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE URBANA, SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E DEMAIS MATERIAIS DE VEDAÇÃO, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, IMÓVEIS E TERRENOS BALDIOS: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, LIXO COMERCIAL, LIXO DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, LAVAGEM DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PETIT-PAVE, SARJETAS, TELHADOS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; SANEAMENTO AMBIENTAL, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E FAIXAS DE SERVIDÃO; ADMINISTRAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM, ATERRO SANITÁRIOS, COLETA DE SELETIVA DE LIXO; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS EM LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIÁRIOS, DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAL, CASAS, PÁTIOS E SALAS DE ORDENHAS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS; EXPURGOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATIVIDADES DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LIMPEZA EXTERNA E NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIAS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS, PÁTIOS E PROPRIEDADES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPISTAS, ASCENSORISTAS, COPEIRAS, MOTORISTAS, MANOBRISTAS, GUARDADORES DE VEÍCULOS, PORTEIROS, TELEFONISTAS, TELEMARKETING, SECRETARIAS, PALIENTELISTAS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONTÍNUOS, MONITORES, COZINHEIROS, DIGITADORES,

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2014

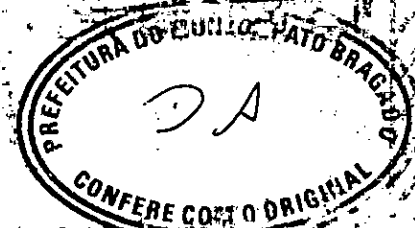


14/345888-1

*Assinatura:*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
 nº 043  
 Pato Bragado - PR

*Somache*





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2 0767009-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX

OFFICE-BOYS, RECEPCIONISTAS, ORGANIZADORES DE RECREAÇÃO, COZINHEIRA, MERENDEIRA E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM GERAL, SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA E DE ESGOTO, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTAS, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, TRATORISTA, VARREDOR, COLETOS, SERVENTE, ZELADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LEITURA, CORTE E RELIGAMENTO DE ENERGIA E ÁGUA, FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTO, REFEIÇÕES, LANCHES PREPONDERANTEMENTE PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, TAIS COMO: EMPRESAS, RESTAURANTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE BUFFET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTUÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGENS, FUNDAÇÕES E SONDAGEM DE SOLO. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS GERENCIAIS, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO DE IDIOMAS; CURSOS LIVRES DE QUALIFICAÇÃO; ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS; ATIVIDADES DE ARBITRO DE FUTEBOL; ATIVIDADE DE ARBITRAGEM DE MODALIDADE ESPORTIVA; CURSOS E ENSINO DE INFORMÁTICA; UNIDADES CENTRAIS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL, PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CENTROS DE NEGÓCIOS, APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS OU A PROFISSIONAIS LIBERAIS; SERVIÇOS DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CURSOS, TREINAMENTOS, CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, CONTRATAÇÃO DE BÂNDAS E SHOWS ARTÍSTICOS; LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS. - COMERCIO: ARTIGOS DE NATAL; BELEZA; BRINQUEDOS; CAMA, MESÁ E BANHO; CÂMERAS, FILMADORAS E ACESSÓRIOS; CELULARES, TELEFONES E ACESSÓRIOS; CDS, DVDS E BLURAY DE MUSICAS, IMAGENS E GAMES; ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS; ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS; ELETROPORTATEIS E ACESSÓRIOS; ESPORTE, LAZER E ACESSÓRIOS; SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E ACESSÓRIOS; TÊNIS, SAPATOS E ACESSÓRIOS; ÚTILIDADES DOMESTICAS; FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; FLORES, SEMENTES E PLANTAS; INFORMÁTICA ESPECIALIZADO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; LIVROS E REVISTAS; MODA E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE RÓUPAS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS PARA VESTUÁRIO; MÓVEIS E DECORAÇÃO, INCLUSIVE SOB MEDIDA E ACESSÓRIOS; PAPELARIA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PERFUMARIA E COSMÉTICOS; RELÓGIOS E ACESSÓRIOS; PET SHOP; EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E ALIMENTAÇÃO; LIMPEZA: EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS; COLCHÕES E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS ESPORTES; ARTIGOS ESPORTIVOS E DE LAZER; VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA PRATICAS ESPORTIVAS; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ARTIGOS PARA PRESENTE; CALÇADOS; AUTOMOTIVO - ACESSÓRIOS PARA CARRETAS, CAMINHÕES, CAMIONETES, CARROS, MOTOS, LANCHAS, BARCOS, MOTONÁUTICA; PNEU E RODAS; ÁUDIO E VÍDEO; BICICLETAS E TRICICLOS NOVOS E USADOS, BEM COMO PEÇAS E ACESSÓRIOS; MOTOCICLETAS, BARCOS E MOTORES NOVOS E USADOS E SEUS ACESSÓRIOS; PNEUS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS; RADIADORES; MATERIAL RECICLÁVEL; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO DE AREIA, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULARES, PEDRA MAROADA, PEDRA POLIÉDRICA, TIJOLOS E TELHAS; MADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2014

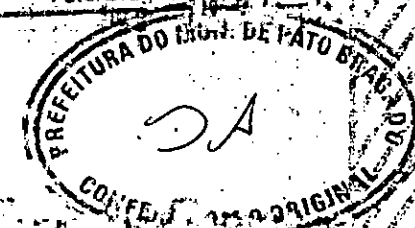
14/345688-1



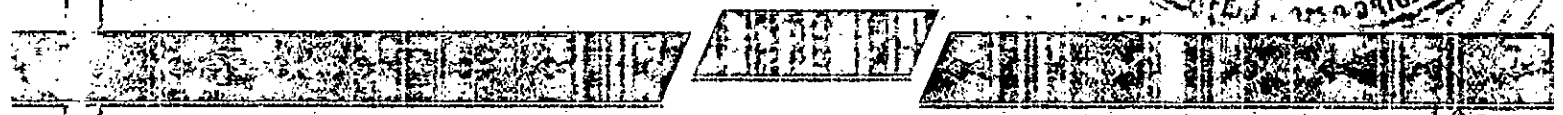
*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitação nº 044  
Folha nº 044  
Pato Bragado, PR



*Somcho*





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA ME</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0767009-2	XXXXXXXXXXXXXXXX
FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO; COMERCIO DE MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E SEUS ACESSÓRIOS, MOTORES ELÉTRICOS, MOTO BOMBA, MOTORES E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E FORMAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS; COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO DE PEÇAS DE METAL, INOX E ALUMÍNIO, TELAS, VIDROS, FIBRAS, POLICARBONATO, DERIVADOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PESADOS E CAMINHÕES, PARA USO EM OBRAS E NA AGROPECUÁRIA; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE CAÇAMBAS AGRÍCOLAS E GUINCHO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; E- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL.	
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa
	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Espécie de Sócio</u> <u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MARLAINE MANICA BROS 603.080.369-72	50.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXXXX
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA 029.773.899-92	50.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação
Data: 29/07/2013 Número: 20134132637	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de junho de 2014

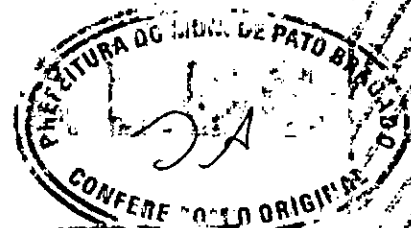
14/345688-1



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Somohio*



esso Licitatório

015

PR

# ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME

- CNPJ/MF SOB Nº 18.582.490/0001-47 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90637693-87.

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 87/2014.

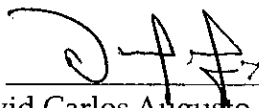
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOPAVERS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.582.490/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.570.561-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 029.773.999-92, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Candido Rondon, 04 de Junho de 2014.



David Carlos Augusto da Costa  
CPF nº 029.773.999-92  
Sócio-administrador

Processo Licitatório  
Data nº 04/06  
Pato Bragado - PR

AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302, ALTO BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - CEP: 85.960-000  
TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 - CONTATO: (45) 9991-4433 - SR. DAVID COSTA

18.582.490/0001-47

Sandra

Ecopavers Indústria e  
Comércio de Artefatos de  
Cimentos Ltda - ME

Av. Rio Grande do Sul, 7302 - Alto Boa Vista  
85.960-000 - M. Cândido Rondon- Paraná



**ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 087/2014

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.402.999/0001-35, com sede ao Prolongamento da Avenida Willy Barth, neste ato representada pelo sócio **Sr. Sandro Rafael Kuhn**, RG 9.512.723-1/CPF 078.895.139-41 residente na Rua Campo Mourão nº 2519, centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 087/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 04 de junho de 2014.

**16.402.999/0001-35**

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA  
ME**

PRL Av. Willy Barth S/Nº - Zona Rural  
L 85948-000 - Pato Bragado - PR

*Sandro Rafael Kuhn*

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente

Processo Licitat.  
Folha nº 047  
Pato Bragado - PR

*Sandro*

*JK*



**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 087/2014.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 16.402.999-0001-35, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Sandro Rafael Kuhn**, portador do documento de identidade RG n.º 9.512.723-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 078.895.139-41, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2014.

**16.402.999/0001-35**

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA  
ME**

PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural  
85948-000 Pato Bragado, PR

*Sandro R Kuhn*  
Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente

so Licitatório  
048  
ragado - PR

*Sandro*  
*de*

**HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**CLEITON WANDERLEI WEILER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 829.333.169-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.380.756-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Alois, 912, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **EURICO MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dois Vizinhos-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 829.319.849-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.905.463-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 436, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, e terá sede e domicílio na Linha Ludwig, SN, Zona Rural, Marechal Candido Rondon -PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLEITON WANDERLEI WEILER	50.00	25000	25.000,00
EURICO MARTINS	50.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **CLEITON WANDERLEI WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens

Sondrio  
folha nº 049  
Pato Bragado  
JL

**HORIZONTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 2

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

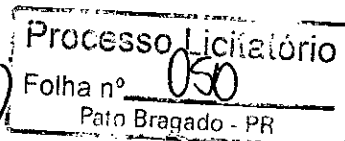
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

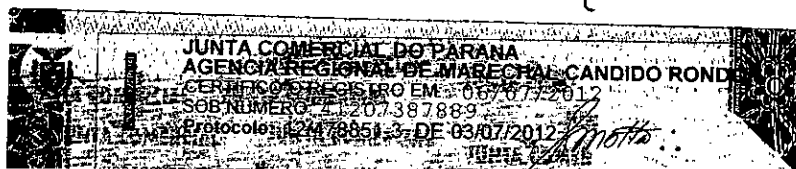
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 02 de julho de 2012



*Cleiton W. Weiler*  
CLEITON WANDERLEI WEILER

*Eurico Martins*  
EURICO MARTINS



Sondro

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME**  
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLEITON WANDERLEI WEILER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 829.333.169-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.380.756-0/SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Alois, 912, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **SANDRO RAFAEL KUHN**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

3) **CRISTIANE FRITZEN**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME**, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parq. Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738788-9 em 06/07/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CLEITON WANDERLEI WEILER, SANDRO RAFAEL KUHN e CRISTIANE FRITZEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.



Folha nº 051  
Pato Bragado - Pr  
Sandro

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME**  
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 2 de 5

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME**  
CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9



1) **CLEITON WANDERLEI WEILER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 829.333.169-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.380.756-0/SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Alois, 912, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **SANDRO RAFAEL KUHN**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Processo Licitatório

3) **CRISTIANE FRITZEN**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa,

Sandro

Al

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME**  
**CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35**  
**NIRE: 412.0738788-9**

Folha: 3 de 5

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME**, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parq. Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738788-9 em 06/07/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Prolongamento Av. Willy Barth, SN Parq. Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

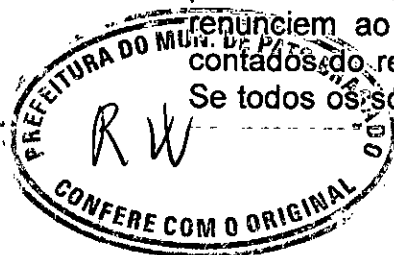
**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLEITON WANDERLEI WEILER	20.00	10.000	10.000,00
SANDRO RAFAEL KUHN	20.00	10.000	10.000,00
CRISTIANE FRITZEN	60.00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará



Processo Arbitral nº 053  
Folha nº 053  
Sandro K.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME**  
**CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35**  
**NIRE: 412.0738788-9**

Folha: 4 de 5

exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CLEITON WANDERLEI WEILER, SANDRO RAFAEL KUHN e CRISTIANE FRITZEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

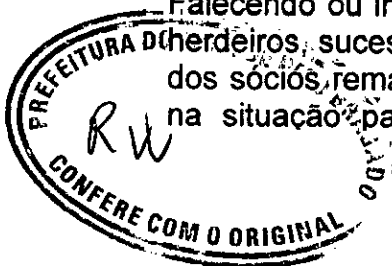
**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço



Sandro

Al

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 5 de 5

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

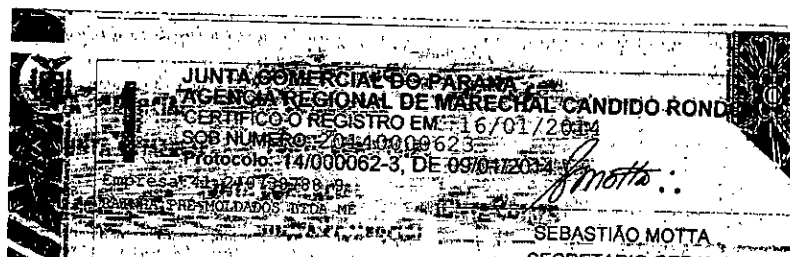
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 09 de janeiro de 2014.

  
CLEITON WANDERLEI WEILER

  
SANDRO RAFAEL KUHN

  
CRISTIANE FRITZEN



Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR









# ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME  
- CNPJ/MF SOB Nº 18.582.490/0001-47 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90637693-87.

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 87/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra, para Construção de 257,75m<sup>2</sup> de Calçamento Publico com lajota tipo paver, na frente do imóvel edificado na Avenida Continental, esquina com a Rua Londrina, n.º 600, Município de Pato Bragado-PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 087/2014, conforme relacionado abaixo:

Valor Global da proposta: R\$ 14.364,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

Valor do Material R\$ 10.054,80 (dez mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Valor da Mão de Obra R\$ 4.309,20 (quatro mil, trezentos e nove reais e vinte centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

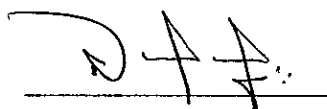
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sócias, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon, em 04 de junho de 2014.



David Carlos Augusto da Costa

CPF nº 029.773.999-92

Sócio - Administrador

Pesso Licitatório  
n.º 056  
18.582.490/0001-47

Ecopavers Indústria e  
Comércio de Artefatos de  
Cimentos Ltda - ME

Av. Rio Grande do Sul, 7302 - Alto Boa Vista  
85 960-000 - M. Cândido Rondon- Paraná

AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302, ALTO BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - CEP: 85960-00

TEL./FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 - CONTATOS: (45) 9922-5148 - SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 - SR. DAVID COSTA

# ECOPAVERS

ECOPAVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 16.612.407/0001-47 - INSCRIÇÃO NO CAD/CIM Nº 00097600-07.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO Nº 1195  
Data: 04/06/2014  
Hs: 08:55 Revisão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 087/2014.**  
**DATA DE ABERTURA: 04/06/2014 – HORÁRIO: 09h10min.**  
**ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”**

AV. RIO GRANDE DO SUL, 7302, ALTO BOA VISTA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR – CEP: 85960-00  
TEL/FAX: (45) 3282-1305 - 3268-1861 – CONTATOS: (45) 9922-5148 – SR. ULIDES MANICA / (45) 9991-4433 – SR. DAVID COSTA

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Júnior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob nº 16.402.999/0001-35, com sede na Linha Ludwig, s/nº, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

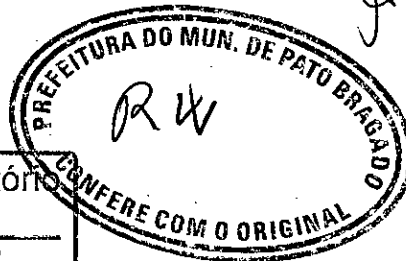
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 30 de maio de 2014 - 12:14 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado de Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 06.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

*Graciele Martins Leusch*  
Juramentada

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR



*Sandra*  
*de*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.402.999/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>PRL AV. WILLY BARTH</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/05/2014** às **13:51:20** (data e hora de Brasília).

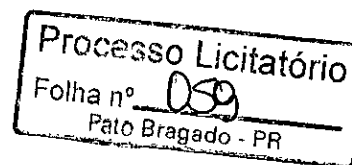
Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



*Sandra*  
*JL*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 098162014-88888999

(Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME)

CNPJ: 16.402.999/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

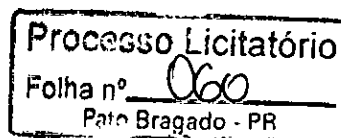
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/04/2014.

Válida até 30/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sandra  
R

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16402999/0001-35  
**Razão Social:** RAINHA PREMOLDADOS LTDA ME  
**Endereço:** AV PROL WILLY BARTH SN / ZONA RURAL / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2014 a 26/06/2014

**Certificação Número:** 2014052814213655176259

Informação obtida em 28/05/2014, às 14:21:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório *Sandra*  
data nº 061  
Bragado - PR *je*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ: 16.402.999/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

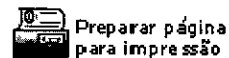
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:42:16 do dia 28/05/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/11/2014.

Código de controle da certidão: **9A5C.9CC8.8F51.79E9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório  
Folha nº 062  
Pato Bragado - PR

Sandra  
JL

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11875671-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35

Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA ME

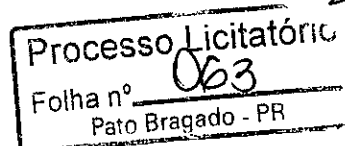
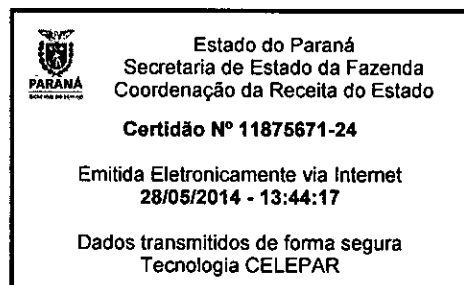
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/09/2014 - Fornecimento Gratuito**







# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 322/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 16.402.999/0001-35

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Junho de 2014

Número de Autenticidade: 652809860652809

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº 064

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.402.999/0001-35  
Certidão n°: 48497882/2014  
Expedição: 28/05/2014, às 13:46:35  
Validade: 23/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.402.999/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

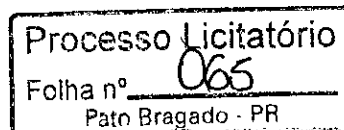
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*Sandra*  
*AL*

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>63.348,99</b>	<b>64.282,68</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.737,51	1.317,18
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	5.636,92	807,19
SALARIOS A PAGAR	2.921,33	0,00
	2.921,33	0,00
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	1.810,26	553,58
PRO-LABORE A PAGAR	1.810,26	553,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
FGTS A PAGAR	905,33	253,61
INSS-EMPREG. A RECOLHER	429,60	67,40
INSS S/PRO-LABORE A RECOLHER	251,99	49,37
	223,74	136,84
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	100,59	509,99
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	100,59	509,99
	100,59	509,99
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CAPITAL</b>	<b>57.611,48</b>	<b>62.965,50</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
CLEITON WANDERLEI WEILER	0,00	50.000,00
SANDRO RAFAEL KUHN	10.000,00	0,00
CRISTIANE FRITZEN	10.000,00	0,00
	30.000,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS	7.611,48	12.965,50
RESULTADO DO EXERCICIO	7.611,48	12.965,50
LUCROS ACUMULADOS	-5.354,02	12.965,50
	12.965,50	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>63.348,99</b>	<b>64.282,68</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 63.348,99 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 64.282,68 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

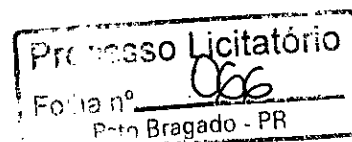
*Cristiane Fritzen*

CRISTIANE FRITZEN  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 036.568.739-17

*Marlize Dirlene Gentilini*

MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

*Somdhe*



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>63.348,99</b>	<b>64.282,68</b>
DISPONIBILIDADES	45.810,79	64.282,68
CAIXA	35.547,44	58.290,95
CAIXA GERAL	35.547,44	58.290,95
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	10.263,35	5.991,73
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	23,35	12,47
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	23,35	12,47
ESTOQUES	10.240,00	5.979,26
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	10.240,00	5.979,26
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>17.538,20</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	17.538,20	0,00
BENS E DIREITOS EM USO	18.075,54	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.075,54	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-537,34	0,00
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-537,34	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>63.348,99</b>	<b>64.282,68</b>



Sondro

Processo Licitatório  
Folha nº 067  
Pato Bragado - PR

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 087/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 16.402.999/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Sandro Rafael Kuhn**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.512.723-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 078.895.139-41, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

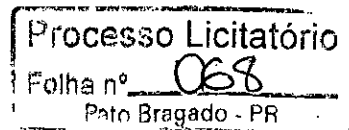
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2014.

**16.402.999/0001-35**

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA  
ME**

PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR



*Sandro R Kuhn*

Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente

*Sandro  
AL*

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 087/2014.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 16.402.999/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Sandro Rafael Kuhn**, portador do documento de identidade RG n.º 9.512.723-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 078.895.139-41, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2014.

**16.402.999/0001-35**

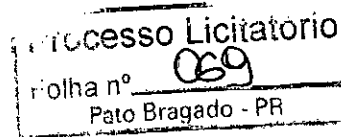
**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA  
ME**

PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR

*Sandro R Kuhn*  
Sandro Rafael Kuhn

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente



*Sandro*  
*JK*

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 087/2014.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 16.402.999/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Sandro Rafael Kuhn**, portador do documento de identidade RG n.º 9.512.723-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 078.895.139-41, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados idôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**16.402.999/0001-35**

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA  
ME**

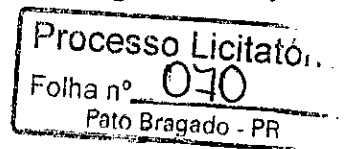
PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR

**Sandro Rafael Kuhn**

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente

Pato Bragado, 04 de junho de 2014.



*Sandro*

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 087/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 16.402.999/0001-35, com endereço ao Prolongamento da Avenida Willy Barth s/n, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Sandro Rafael Kuhn**, portador do documento de identidade RG n.º 9.512.723-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 078.895.139-41, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

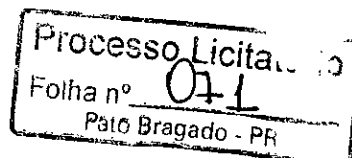
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2014.

**16.402.999/0001-35**

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA**  
**ME**

PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural  
85948-000 - Pato Bragado - PR



*Sandro R. Kuhn*

Sandro Rafael Kuhn  
RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41  
Sócio Gerente

*Sandra*  
*Al.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 87/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 04/06/2014**  
**HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

04/06/14  
09:10

**RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**  
**CNPJ - 16.402.999/0001-35**  
**ENDEREÇO - Prolongamento Avenida Willy Barth, s/n**  
**Pato Bragado - Paraná**  
**CEP - 85948-000**  
**TELEFONE - (45)88156415**

042

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS



RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME  
Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n  
Zona Rural Fone/ (45)8815-6415  
CNPJ 16.402.999/0001-35

Pato Bragado, 04 de junho de 2014.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 087/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para Construção de 257,75m<sup>2</sup> de Calçamento Público com lajota tipo "paver", na frente do imóvel edificado na Avenida Continental, esquina com a Rua Londrina, n.º 600, Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 087/2014, conforme relacionado abaixo:

**Valor Global da proposta: R\$ 14.290,00 (Quatorze mil duzentos e noventa reais)**

Valor do Material R\$ 11.197,00 (Onze mil cento e noventa e sete reais)

Valor da Mão de Obra R\$ 3.093,00 (Três mil noventa e três reais)

Validade da Proposta: é de 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, após a data de assinatura do contrato.

Vigência do contrato: será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Dados Bancários para depósito: Rainha Pré Moldados; Agência: 0715 Conta: 22964-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

**16.402.999/0001-35**

Atenciosamente,

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA  
ME

PRL Av. Willy Barth, S/N - Zona Rural

85948-000 Pato Bragado - PR

RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41

Sócio Gerente

Somdre

Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR

Al

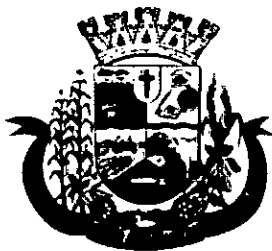
720

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 87/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 04/06/2014**  
**HORÁRIO: 09h10min**

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

1193  
04 06 14  
08.20

**RAINHA PRÉ MOLDADOS L<sup>DA</sup> - ME**  
**CNPJ – 16.402.999/0001-35**  
**ENDEREÇO – Prolongamento Avenida Willy Barth, s/n**  
**Pato Bragado – Paraná**  
**CEP – 85948-000**  
**TELEFONE – (45)88156415**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 097/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 087/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de calçamento público com lajota tipo “paver”.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraški Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 087/2014, o qual tem como objeto a contratação de empresa para construção de calçamento público com lajota tipo “paver”, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **Rainha Pre Moldados – ME; Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda; Lajes Patagônia Ind e Com Ltda e Ecopavers Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil, sendo: **Rainha Pré-Moldados Ltda e Ecopavers Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Rainha Pré-Moldados Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Sandro Rafael Kuhn; **Ecopavers Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora senhora Aline Siqueira da Costa. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para execução dos serviços citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante **Rainha Pré-Moldados Ltda**, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 14.290,00 (catorze mil, duzentos e noventa reais); Licitante **Ecopavers Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**, cotou preço ao valor global de R\$ 14.364,00 (catorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando que ambas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores

Sandro

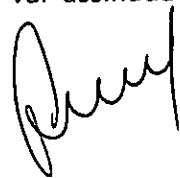
*[Handwritten signature]*

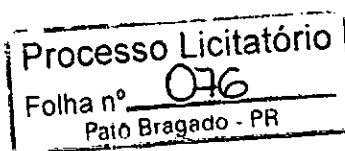


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante **Rainha Pré-Moldados Ltda**, ao valor global de R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **Rainha Pré-Moldados Ltda**, ao valor global final de R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

  
Sando





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçamento público com lajota tipo "paver".

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Rainha Pre Moldados Ltda	R\$ 14.290,00	13.950,00	13.300,00	12.500,00
Ecopavers Ltda	R\$ 14.364,00	14.050,00	13.500,00	12.800,00

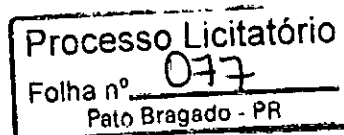
Licitantes	4.º Lance	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance
Rainha Pre Moldados Ltda	12.200,00	11.900,00	11.780,00	11.600,00
Ecopavers Ltda	12.300,00	12.000,00	11.850,00	11.700,00

Licitantes	8.º Lance	9.º Lance	10.º Lance
Rainha Pre Moldados Ltda	11.500,00	11.350,00	
Ecopavers Ltda	11.550,00	11.400,00	Declinou

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2014.

Somdo

je





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de calçamento público com lajota tipo “paver”.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 087/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **Rainha Pré-Moldados Ltda**, ao valor global final de R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2014.**

**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 078  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 087/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 087/2014

### PARECER:

Antes da homologação, o Chefe do Poder Executivo remete os presentes autos à sua Assessoria Jurídica para parecer. Diante disto passa-se a analisar o cumprimento ou não das formalidades do Procedimento Licitatório.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 21/05/2014 e Diário Eletrônico de 20/06/2014, ficando definida a data de 04 de junho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 097/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas manifestaram interesse em ofertar lances, conforme tabela que instrui o presente procedimento, cujos valores finais foram aceitos pelo Pregoeiro. Melhor Oferta ao valor de R\$ 11.350,00, apresentado pela empresa RAINHA PRE-MOLDADOS LTDA.

Processo Licitatório  
Folha n.º 079  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

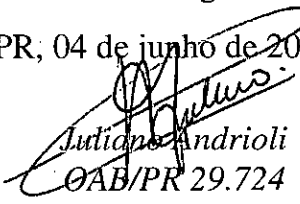
Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando então constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame e assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 04 de junho de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

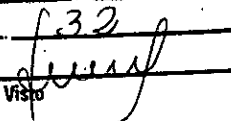
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2014.**

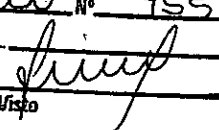
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de calçamento público com lajota tipo "paver".

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Rainha Pré-Moldados Ltda**, ao valor global final de R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/06/14 FL. 32  
Nº 3852  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 04/06/14 FL. 955  
Nº 955  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 081  
Pato Bragado - PR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000002385475**

INICIAL  
INDIVIDUAL



20140002385475

**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A80606-4 LUCINETE DE OLIVEIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 95.719.472/0001-05 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PR

Contrato: 137/2014

Celebrado em 12/06/2014

Valor: R\$ 11.350,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 12/06/2014

Previsão de término: 13/09/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA CONTINENTAL

Nº: 919

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85948000

Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação

Quantidade: 257,75

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

EMPRESA RAINHA PRÉ MOLDADOS ESCRITA COM O CNPJ 16.402.999/000135 LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, S/N PATO BRAGADO PR. EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE 257,75 M² DE PISO TIPO: PAVER SEM COMO TAMBÉM A MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DO MESMO. ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM FRENTE AO IMÓVEL EDIFICADO NA AVENIDA CONTINENTAL COM A RUA LONDRINA, N 600, NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO -PR.

**6. Valor**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pato Bragado, 12 de Junho de 2014

Local

data

LUCINETE DE OLIVEIRA - CPF: 035.881.859-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PR - CNPJ: 95.719.472/0001-05

**8. Informações**

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação

**BANCO BRADESCO S.A.**  
**CAIXA**

13 JUN. 2014

**PAGO**

0237-213284-0 • GENIUS CONTABILIDADE